



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Altera a estrutura curricular do Curso de Ciências Sociais, modalidade Licenciatura, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande, fixada na Resolução CONSEPE/UFPB nº 54/1992, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Sociais – Antropologia, Ciência Política e Sociologia;

Considerando o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que dispõe sobre o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG, e

Tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada em 27 de julho de 2018 (Processo Nº 23096.029886/17-10).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura curricular do Curso de Ciências Sociais, modalidade Licenciatura, do Centro de Humanidades, *Campus* de Campina Grande, desta Universidade.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais constitui-se num conjunto de diretrizes pedagógico-curriculares para a formação profissional do licenciado.

§ 1º Define-se como licenciado em Ciências Sociais, os profissionais que devem desenvolver competência na utilização eficiente da informação, tanto no sentido de apropriá-la como no sentido de disseminá-la; que tenham domínio dos conteúdos básicos do ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, bem como dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição do conhecimento para os diferentes níveis de ensino.

§ 2º O Curso de Ciências Sociais, modalidade licenciatura, visa à formação de professores com vocação integradora das três áreas (Antropologia, Ciência Política e Sociologia), fornecendo instrumentos para que possibilitem a transposição desses conhecimentos para uma metodologia de ensino, que compreenda a diversidade social, cultural, econômica, de gênero, de geração e lugar de vida, garantindo ao egresso:

I – estrutura curricular que estimule a autonomia intelectual, a capacidade crítico-analítica dos estudantes, interdisciplinaridade e uma ampla formação humanística;

II – formação ampla, para além do universo acadêmico, mas em conexão com a sociedade, não apenas pela via do ensino, mas com possibilidades de construção de várias trajetórias profissionais;

III – constante avaliação do processo formativo, contemplando a articulação entre teoria e prática, graduação e pós-graduação, disciplinas e grupos, laboratórios e núcleos de pesquisa, interagindo também com outras áreas do conhecimento;

IV – avaliações institucionais, envolvendo todo o corpo do curso, objetivando o aperfeiçoamento constante do mesmo.

Art. 3º O Curso de Ciências Sociais é oferecido no turno noturno, tendo somente uma entrada anual, por meio de processos seletivos adotados pela UFCG.

Parágrafo único. O Curso de Ciências Sociais tem como finalidade conferir o grau de licenciado aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 4º O Curso terá a duração mínima de 3.210 (três mil duzentas e dez) horas de atividades didáticas, correspondendo a 214 (duzentos e catorze) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o **Anexo I**, desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos Obrigatórios	2.220	148	69,16
Complementares Obrigatórios	510	34	15,89
Complementares Optativos	270	18	8,41
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	6,54
Total	3.210	214	100

Art. 5º O Curso de Ciências Sociais terá a duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos letivos.

Art. 6º Por período letivo, será permitida a matrícula em, no máximo, 20 (vinte) créditos e, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos.

Art. 7º A composição curricular, integrante do Projeto Pedagógico, está constituída de componentes Básicos, Complementares Obrigatórios, Complementares Optativos e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos **Anexos I e II**, desta Resolução.

Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, com carga horária de 60 (sessenta) horas, que deverá ser realizado sob a forma de monografia, é requisito indispensável à conclusão do Curso de Ciências Sociais e segue as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º O TCC visa ao aprofundamento de temas relativos às áreas das Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e Sociologia), podendo ser feito em relação com o Estágio Supervisionado, que será desenvolvido na educação básica, sob a orientação de um professor do Curso.

§ 2º O objetivo do TCC é proporcionar aos alunos a oportunidade de demonstrar a vivência e o aproveitamento do Curso, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação em sua área de formação profissional.

§ 3º A Monografia é entendida como uma descrição textual de resultados de um estudo em uma das três áreas das Ciências Sociais, em que se esclareça ou organize maneiras para compreender um determinado tema.

Art. 9º Dentre os componentes optativos, o aluno deverá cursar, no mínimo, 270 (duzentas e setenta) horas, para efeito de integralização curricular.

Art. 10. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares Flexíveis de natureza acadêmico-científico-culturais, realizadas ao longo do Curso, e que possibilitem sua inserção em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de:

I – participação efetiva dos alunos, como bolsista ou voluntário, em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II – participação em curso ou minicurso ministrado em evento acadêmico da área objeto da graduação;

III – publicação de resumo de trabalho em anais de evento acadêmico;

IV – publicação impressa de trabalho acadêmico em periódico, revista, jornal ou livro;

V – assessoria a movimentos sociais na área de ciências sociais, com acompanhamento de professor orientador;

VI – participação em Grupo de Estudo, sob a supervisão de um professor e formalizado pela Unidade Acadêmica;

VII – Estágio não obrigatório.

Art. 11. O Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Sociais terá como objetivo contribuir com a formação humana, científica e cultural do estagiário, inserindo-o no mundo do trabalho docente, por meio de atividades concretas e diversificadas, ligadas aos objetivos da formação neste curso, capacitando o aluno para o trabalho profissional nas dimensões pedagógicas, envolvendo desde a gestão à produção de materiais didáticos, prezando também pela relação entre teoria e prática, pela excelência técnica e pela ética.

§ 1º O estágio será acompanhado pelo coordenador de estágio e por professores orientadores e professores supervisores das instituições de educação básica do Sistema de Ensino nas quais a disciplina de Sociologia seja ministrada.

§ 2º Além da inserção na escola, planejamento, preparação e execução das aulas, o Estágio Supervisionado terá como produto o relatório de suas atividades, que deverá ser realizado pelo aluno, de forma individual, orientado pelo professor orientador e pelo coordenador do Estágio.

§ 3º O Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Sociais terá carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas, distribuídas em dois períodos (9º e 10º), articulado com os Laboratórios de Ensino e Pesquisa e se apresenta, neste projeto, nos seguintes componentes curriculares complementares obrigatórios:

I – Estágio Supervisionado I, que consistirá na formulação de metodologias de projetos pedagógicos e de oficinas e construção de itinerários didático-pedagógicos, na

avaliação desses procedimentos, em como ensinar por meio da pesquisa, e na elaboração de Plano de Trabalho em sintonia com os professores coordenadores e o professor orientador.

II – Estágio Supervisionado II, que consistirá na experiência de regência, elaboração e execução de projeto de ação educativa em outros espaços de atuação do profissional de Ciências Sociais no universo da educação, bem como na avaliação e apresentação de relatório de estágio.

Art. 12. As atividades de extensão somarão 321 (trezentas e vinte e uma) horas, o que equivale a 10% da carga horária total do Curso, distribuídas em 21 (vinte e uma) disciplinas teóricas e metodológicas, equivalendo a 15,28 (quinze vírgula vinte e oito) horas extras por disciplina, que serão computadas no *corpus* do projeto pedagógico das atividades de extensão geral.

§ 1º A extensão, no Curso de Ciências Sociais, visa ao aperfeiçoamento prático das teorias sociais, bem como sua interação com as novas realidades, e as atividades podem ser presenciais ou extraclasse, sendo realizadas concomitantemente ao período da disciplina na qual se insere, requerendo tempo de dedicação para leituras e outras atividades solicitadas.

§ 2º O objetivo das atividades de extensão será discutir e propagar as conexões de diálogo entre os saberes, para construir um método eficaz e voltado ao cotidiano do conhecimento escolar, o que pode gerar publicação e divulgação de conhecimentos e trabalhos de interesse técnico-científico em forma de artigo, mesas-redondas, discussões virtuais ou práticas artístico-culturais (físicas ou virtuais), com caráter curricular e na forma de prestação de serviço intelectual.

§ 3º O docente indicará elementos que sustentam a possibilidade de se trabalhar o ensino e a aprendizagem com mobilidade, ubiquidade e colaboração.

Art. 13. O Trabalho de Conclusão de Curso, o Estágio Supervisionado, as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, a Avaliação do Projeto Pedagógico, as Atividades Extensionistas e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados, mediante resoluções específicas, pelo Colegiado do Curso.

Art. 14. O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais deverá ser avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com o objetivo de promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando sua inserção no CH e na UFCG.

§ 1º O resultado das avaliações do PPC deverá subsidiar a tomada de decisões institucionais que permitam o aprimoramento da qualidade do ensino, tais como reformas curriculares, solicitação de recursos humanos e solicitação de materiais didáticos.

§ 2º Com esta avaliação, fazer um levantamento da coerência entre os elementos constituintes do projeto e a pertinência do currículo em relação ao perfil desejado e ao desempenho social do egresso, possibilitando, assim, mudanças graduais e sistemáticas.

Art. 15. Após a aprovação desta Resolução serão vedadas alterações por 10 (dez) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 16. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada no período letivo 2018.2.

Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2020.1, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CONSEPE/UFPB 054/1992.

Art. 17. Compete à Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado de Curso, efetuar as adaptações, mediante Portaria, aos alunos que ingressaram no Curso em períodos anteriores à aprovação desta Resolução.

Art. 18. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 10 de agosto de 2018.

ALARCON AGRA DO Ó
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 11/2018)

Estrutura curricular do Curso de Ciências Sociais, modalidade Licenciatura, Campus de Campina Grande

COMPONENTES CURRICULARES BÁSICOS OBRIGATÓRIOS – 2.220 horas – 69,16%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Antropologia Brasileira	04	60	Introdução à Antropologia
Ciência Política Brasileira	04	60	Teoria Sociológica II
Didática	04	60	-
Educação e Meio Ambiente	04	60	-
Educação Especial	04	60	-
Educação, Diversidade e Direitos Humanos	04	60	-
Fundamentos Filosóficos das Ciências Sociais	04	60	-
Introdução à Antropologia	04	60	-
Introdução à Ciência Política	04	60	-
Introdução à Sociologia	04	60	-
Laboratório de Pesquisa e Ensino I	04	60	-
Laboratório de Pesquisa e Ensino II	04	60	Laboratório de Pesquisa e Ensino I
Laboratório de Pesquisa e Ensino III	04	60	Laboratório de Pesquisa e Ensino II
Laboratório de Pesquisa e Ensino IV	04	60	Laboratório de Pesquisa e Ensino III

Laboratório de Pesquisa e Ensino V	04	60	Laboratório de Pesquisa e Ensino IV
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
Metodologia Científica	04	60	-
Metodologia das Ciências Sociais	04	60	-
Métodos Qualitativos	04	60	Metodologia Científica
Métodos Quantitativos	04	60	Metodologia Científica
Pensamento Social Brasileiro	04	60	-
Política Educacional Brasileira	04	60	-
Psicologia da Adolescência	04	60	-
Psicologia Educacional	04	60	-
Relações Étnico-Raciais	04	60	Teoria Antropológica II
Sociologia Brasileira	04	60	Teoria Sociológica II
Sociologia da Educação	04	60	-
Tecnologias da Informação e Comunicação para Educação	04	60	-
Teoria Antropológica I	04	60	Introdução à Antropologia
Teoria Antropológica II	04	60	Teoria Antropológica I
Teoria Antropológica III	04	60	Teoria Antropológica II
Teoria Política I	04	60	Introdução à Ciência Política
Teoria Política II	04	60	Teoria Política I
Teoria Política III	04	60	Teoria Política II
Teoria Sociológica I	04	60	Introdução à Sociologia
Teoria Sociológica II	04	60	Teoria Sociológica I

Teoria Sociológica III	04	60	Teoria Sociológica II
TOTAL	148	2.220	-

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS
510 horas – 15,89%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Estágio Supervisionado I	13	195	Laboratório de Pesquisa e Ensino V
Estágio Supervisionado II	14	210	Estágio Supervisionado I
Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	03	45	Métodos Quantitativos; Métodos Qualitativos
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	04	60	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso
TOTAL	34	510	-

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OPTATIVOS
270 horas – 8,41%

ANTROPOLOGIA

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Antropologia da Performance	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia da Religião	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia da Violência	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia do Turismo	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia e Educação	04	60	Teoria Antropológica II; Relações Étnico-Raciais
Antropologia e Gêneros Literários	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia e História	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia e os Estudos de Gênero	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia e Patrimônio Cultural	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia Econômica	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia em Espaços Virtuais	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia Jurídica e do Direito	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia Política	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia Rural	04	60	Teoria Antropológica II

Antropologia Urbana	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia, Cultura Material e Arte	04	60	Teoria Antropológica II
Antropologia, Populações Tradicionais e Meio Ambiente	04	60	Teoria Antropológica II; Relações Étnico-Raciais
Aplicações da Antropologia	04	60	Teoria Antropológica II
Cultura, Mídia e Política	04	60	Teoria Antropológica II
Etnografia	04	60	Teoria Antropológica II
Organização Social e Parentesco	04	60	Teoria Antropológica II
Relações Inter étnicas	04	60	Teoria Antropológica II
Sociedades Camponesas	04	60	Teoria Antropológica II
Teoria Antropológica Contemporânea	04	60	Teoria Antropológica III
Tópicos Especiais	04	60	-
Tópicos Especiais	02	30	-

CIÊNCIA POLÍTICA

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Instituições e Política Comparada	04	60	Teoria Política III
Democratização no Brasil	04	60	Teoria Política III
Partidos Políticos	04	60	Teoria Política III
Sistemas Eleitorais	04	60	Partidos Políticos
Federalismo, Desigualdades Regionais e Sistema Tributário Brasileiro	04	60	Teoria Política III
Poder Judiciário e Controles Democráticos	04	60	Teoria Política III
Epistemologia e Métodos em Ciência Política	04	60	Introdução à Ciência Política; Metodologia Científica
Neoinstitucionalismo e Estudos Legislativos	04	60	Teoria Política III
Indicadores Sociais	04	60	Métodos Quantitativos
Elaboração de Projetos Sociais	04	60	Métodos Quantitativos
Análise de Regressão Aplicada às Ciências Sociais	04	60	Métodos Quantitativos
Direito Constitucional	04	60	-

SOCIOLOGIA

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Gênero e Sociedade	04	60	Introdução à Sociologia
História Oral	04	60	Métodos Qualitativos
Literatura e Sociedade	04	60	Teoria Sociológica II
Pensamento Social Brasileiro II	04	60	Pensamento Social Brasileiro
Populações Camponesas e Território	04	60	Teoria Sociológica I; Teoria Antropológica I
Teoria Social	04	60	Teoria Sociológica III
Sociologia Ambiental	04	60	-
Sociologia Crítica	04	60	-
Sociologia da Arte	04	60	Teoria Sociológica II
Sociologia da Cultura	04	60	Teoria Sociológica III
Sociologia da Emoção	02	30	Introdução à Sociologia
Sociologia da Juventude e da Família	02	30	-
Sociologia da Religião	04	60	Teoria Sociológica II
Sociologia da Violência	04	60	Introdução à Sociologia
Sociologia do Corpo	02	30	Teoria Sociológica II
Sociologia do Desenvolvimento	04	60	-
Sociologia do Trabalho	04	60	Teoria Sociológica I
Sociologia Política	04	60	Teoria Sociológica I
Sociologia Rural	04	60	-
Sociologia Rural Contemporânea	04	60	-
Sociologia Urbana	04	60	-

ARTE E MÍDIA, ECONOMIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS E EDUCAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Cinema Brasileiro	04	60	-
Elaboração de Projetos Culturais	04	60	-
Fundamentos da Semiótica	04	60	-
Economia e Meio Ambiente	04	60	-
Formação Territorial do Brasil	04	60	-
Geografia Econômica	04	60	-

Geografia Regional do Brasil	04	60	-
Geografia Política	04	60	-
Cartografia e Estudos Correlatos	04	60	-
Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	04	60	-
Geografia Geoambiental	04	60	-
História das Agriculturas no Brasil	04	60	-
Estudos de História e Culturas Indígenas	04	60	-
História dos Movimentos Sociais no Brasil	04	60	-
História Econômica Geral	04	60	-
História Econômica do Brasil	04	60	-
História do Nordeste	04	60	-
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
Filosofia da Educação	04	60	-
TOTAL A INTEGRALIZAR	18	270	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS – 210 horas – 6,54%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	-

CH – Carga Horária; **CR** – Créditos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 11/2018)

Execução curricular por período letivo do Curso de Ciências Sociais, modalidade
Licenciatura, Campus de Campina Grande – noturno

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Fundamentos Filosóficos das Ciências Sociais	04	60	-
Introdução à Antropologia	04	60	-
Introdução à Ciência Política	04	60	-
Introdução à Sociologia	04	60	-
Metodologia Científica	04	60	-
Total	20	300	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Metodologia das Ciências Sociais	04	60	-
Pensamento Social Brasileiro	04	60	-
Teoria Antropológica I	04	60	Introdução à Antropologia
Teoria Política I	04	60	Introdução à Ciência Política
Teoria Sociológica I	04	60	Introdução à Sociologia
Total	20	300	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Teoria Política II	04	60	Teoria Política I
Teoria Antropológica II	04	60	Teoria Antropológica I
Teoria Sociológica II	04	60	Teoria Sociológica I
Métodos Quantitativos	04	60	Metodologia Científica
Métodos Qualitativos	04	60	Metodologia Científica
Total	20	300	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Teoria Política III	04	60	Teoria Política II
Teoria Antropológica III	04	60	Teoria Antropológica II
Sociologia da Educação	04	60	-
Teoria Sociológica III	04	60	Teoria Sociológica II
Laboratório de Pesquisa e Ensino I	04	60	-
Total	20	300	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Antropologia Brasileira	04	60	Introdução à Antropologia
Laboratório de Pesquisa e Ensino II	04	60	Laboratório de Pesquisa e Ensino I
Psicologia da Adolescência	04	60	-
Sociologia Brasileira	04	60	Teoria Sociológica II

Ciência Política Brasileira	04	60	Teoria Sociológica II
Total	20	300	-

SEXO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Política Educacional no Brasil	04	60	-
Relações Étnico-Raciais	04	60	Teoria Antropológica I
Psicologia Educacional	04	60	-
Tecnologias da Informação e Comunicação para Educação	04	60	-
Laboratório de Pesquisa e Ensino III	04	60	Laboratório de Pesquisa e Ensino II
Total	20	300	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Didática	04	60	-
Educação e Meio Ambiente	04	60	-
Educação, Diversidade e Direitos Humanos	04	60	-
Laboratório de Pesquisa e Ensino IV	04	60	Laboratório de Pesquisa e Ensino III
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
Total	20	300	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Laboratório de Pesquisa e Ensino V	04	60	Laboratório de Pesquisa e Ensino IV
Educação Especial	04	60	-
Componente Optativo	04	60	Cada componente optativo possui um Pré-Requisito

			específico
Componente Optativo	04	60	Cada componente optativo possui um Pré-Requisito específico
Componente Optativo	04	60	Cada componente optativo possui um Pré-Requisito específico
Total	20	300	-

NONO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	03	45	Métodos Quantitativos; Métodos Qualitativos
Estágio Supervisionado I	13	195	Laboratório de Pesquisa e Ensino V
Componente Optativo	04	60	Cada componente optativo possui um Pré-Requisito específico
Total	20	300	-

DÉCIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso
Estágio Supervisionado II	14	210	Estágio Supervisionado I
Componente Optativo	02	30	Cada componente optativo possui um Pré-Requisito específico
Total	20	300	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos